



PROJETO DE LEI Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, 05 (cinco) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, da seguinte forma:

I – 01 (um) Apontador, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, Padrão 07;

II - 01 (um) Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, Padrão 16-A;

III – 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, Padrão 11;

IV – 01 (um) Médico Ginecologista Obstetra, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, Padrão 15-A;

V - 01 (um) Médico, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, Padrão 15-A;

§ 1º As cedências de que trata este artigo visam possibilitar o melhor funcionamento na realização das atividades da entidade.

§ 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como encargos trabalhistas e previdenciários dos servidores cedidos ficarão por conta do Município, salvo as do cargo de Apontador, que deverá ter suas despesas de remuneração e encargos custeadas integralmente pela entidade.

§ 3º As cedências serão pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, individualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes.

§ 4º As cedências serão formalizadas mediante edição de termo de convênio.



PROJETO DE LEI Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2023,
63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências”**.

Há anos, o Município de Serafina Corrêa tem fornecido profissionais ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, auxiliando na melhoria das atividades de atendimento hospitalar da instituição. O benefício público dessas cessões é evidente nos serviços oferecidos pelo HNSR (atendimento especializado), que operam de maneira mais eficaz com o suporte desses profissionais. Individualmente, cada cessão é justificada pelas seguintes razões:

I – Apontador: se dá em virtude da necessidade da entidade em registrar todas as ações administrativas, detalhando seu histórico, bem como para realização de atividades correlatas e afins. O profissional ocupante do cargo de apontador conta ainda com formação acadêmica e experiências adequadas para a gestão em saúde;

II - Médico Anestesiologista: justifica-se em função de que as atividades inerentes ao cargo, disciplinadas na Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, sinteticamente resumem-se em efetuar o atendimento anestésico na rede de saúde do Município. A realização das referidas atividades, na maioria dos casos, é realizada dentro do Hospital Nossa Senhora do Rosário, em procedimentos cirúrgicos.

III – Técnico em Enfermagem: necessidade de profissionais para auxiliar nos atendimentos de pacientes, principalmente nos horários de plantão, que acontecem nos finais de semana e feriados;

IV - Médico Ginecologista Obstetra: se justifica pelo número de partos realizados por ano e porque os partos são realizados no Hospital Nossa Senhora do Rosário. Essa cedência é fundamental para manter os atendimentos ao parto em Serafina Corrêa, evitando que os munícipes tenham de se deslocar a outros municípios para esse atendimento;

V – Médico (20 horas): para garantir o atendimento clínico geral, em momentos em que os postos de saúde e o Centro Municipal de Saúde estiverem fechados.



PROJETO DE LEI Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Além desses motivos, através deste projeto o Município passa centralizar todas as cedências em um único ato administrativo. Atualmente, as cedências ocorrem por diferentes instrumentos, sendo viável a unificação deles para permitir um gerenciamento mais eficiente delas.

Conforme exposto acima, todas as cedências contribuem efetivamente para a prestação dos serviços de atendimento especializado na área da saúde e, neste sentido, destacamos os seguintes números de atendimentos, realizados entre 1º de janeiro de 2023 e 12 de dezembro de 2023:

- a) 726 (setecentos e vinte e seis) atendimentos realizados pelo Médico (20 horas);
- b) 96 (noventa e seis) atendimentos realizados pelo Médico Ginecologista Obstetra;
- c) 409 (quatrocentos e nove) procedimentos realizados em bloco cirúrgico pelo Médico Anestesiologista.

Todos os profissionais a serem cedidos, com exceção do ocupante do cargo de Apontador, terão suas remunerações custeadas pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal